



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

ATO DA MESA Nº 054/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o **requerimento/solicitação nº 194/2023** formulado pelo Vereador Gilmar Girão, **requerimento/solicitação nº 195/2023** formulado pelo Vereador Manoel Timóteo de Almeida e **requerimento/solicitação nº 196/2023** formulado pelo Servidor Samuel Eleuterio Thomé Filho.

RESOLVE:

Ficam os Vereadores **GILMAR GIRÃO** (devidamente inscrito no RG sob nº 5.825.688-9 SESP-PR) e **MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA** (devidamente inscrito no RG sob nº 3.428.049-5 SESP-PR) e o Servidor **SAMUEL ELEUTERIO THOMÉ FILHO** (devidamente inscrito no RG sob nº 9.319.569-8 SESP-PR) autorizados a viajar a cidade de Brasília, Distrito Federal, representando este Poder Legislativo nos dias 18 à 22 de Setembro de 2023, para participarem do evento "*Seminário Nacional de Legislativos e Executivos Municipais – Repensando o Pacto Federativo e o Protagonismo Municipal – Autonomia e Harmonia, Distribuição de Recursos e Receitas – FPM, Censo IBGE e a Valorização do Município*", local do evento: *Brasília Imperial Hotel - Setor Hoteleiro Sul, Quadra 3 – Asa Sul, Brasília - DF, curso este realizado pela empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, durante os dias 19 à 22 de Setembro/2023, cabendo-lhes o recebimento de 4 (quatro) diárias (valor total das diárias para cada R\$ 3.046,60 (três mil e quarenta e seis reais e sessenta centavos)).*



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Vereadores e o Servidor apresentar a Mesa Diretora, no prazo de **cinco dias** os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês Setembro de 2023.




MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Presidente


LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS

1º Secretário



